



PORTARIA COREN-ES Nº 109/2019

Designa conselheira para emissão de parecer fundamentado referente aos fatos citados no PAD nº 3666/2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a denúncia feita pela Sra. Suzana de Freitas Padilha, registro nº 1109540-TE, contra a Sra. Mayara Martins Barcelos Sperancin, registro nº 466055-ENF, por suposta ofensa no Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt – HMAG;

CONSIDERANDO a importância do parecer de esclarecimento dos fatos e o despacho da Sra. Daniely Paiva Reinholz, Chefe de Gabinete, nº 414/2019 expedido em 11 de abril de 2019, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a Conselheira *Sandra Helena Salvador, registro nº 87045 – ENF*, para no prazo de 10 (dez) dias, emitir parecer fundamentado conforme a Resolução Cofen nº 564/2017, esclarecendo se os fatos relatados na denúncia apresentada têm indícios de infração ética e se preenchem as condições de admissibilidade para abertura de processo ético;

Art. 2º - A conselheira fará jus ao recebimento de 01 (um) auxílio de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 007/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 11 de abril de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS